

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. Introdução

O presente estudo técnico preliminar, nos termos do próprio texto do Art. 18, Inciso I, § 1º da Lei 14.133/2021, tem como objetivo apresentar análises e justificativas legais, técnica e econômica para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA E USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE FUNCIONAMENTO INTEGRADO, DE FORMA A ASSEGURAR AS TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELOS SETORES DE: CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, FOLHA DE PAGAMENTO, RECURSOS HUMANOS (WEB), SISTEMA INFORMATIZADO À LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), E-SIC E OUVIDORIA, COM IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E MANUTENÇÃO, DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO - SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE-CE. O propósito fundamental desta contratação é assegurar a legalidade, transparência e integração entre operações necessárias na organização.

O Estudo Técnico Preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, dando base ao anteprojeto e objetivando a identificação e análise dos cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como a demonstração da viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Conforme justificado no Documento de Formulação de Demanda – DFD, por se tratar de um processo que demanda urgência, através de uma possível dispensa eletrônica, com a equipe reduzida e devido aos elevados números de processos, segue-se esse Estudo Técnico Preliminar, de acordo com o § 2º do Art. 20 da Lei 14.333/2021, no qual reduz aos elementos que devem estar obrigatoriamente contidos.

2. Descrição da necessidade e justificativa da contratação: considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público - inciso I do § 1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021

A contratação de um sistema de informática integrado (ERP - Enterprise Resource Planning) pelo SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte – CE, é justificada pela necessidade de garantir a eficiência administrativa, a conformidade legal e a transparência na gestão pública, visto que o último contrato está no fim da vigência e sem possibilidade de prorrogá-lo.

Abaixo estão os principais pontos justificativos:

1. Integração Funcional e Eficiência Operacional (Contabilidade, Licitação, Patrimônio, Almojarifado, Folha):

- Fim da Duplicidade: O sistema integrado permite que os dados lançados (ex: uma licitação) reflitam automaticamente na contabilidade e no patrimônio, eliminando retrabalho e reduzindo erros manuais.
- Gestão de Estoques e Compras: A integração almoxarifado/licitação/contabilidade garante que materiais sejam comprados e baixados com controle rigoroso, evitando falta de insumos essenciais para saneamento.
- Folha de Pagamento Automatizada: Facilita o cálculo de folha, férias e encargos sociais, integrando-se diretamente ao setor financeiro/contábil.

2. Conformidade Legal e Transparência (Portal da Transparência e Lei de Acesso à Informação - E-SIC/Ouvidoria):

- Cumprimento da LEI (14.133/2021 e outras): A nova lei de licitações e normas de transparência exigem publicidade imediata dos atos, licitações e contratos.
- Portal da Transparência Ativo: A ferramenta automatiza a publicação de dados de compras, receitas e despesas em tempo real, atendendo à Lei Complementar nº 131/2009.
- E-SIC e Ouvidoria (LAI): A contratação integra o sistema E-SIC e Ouvidoria para gerenciar pedidos de acesso à informação e reclamações dos cidadãos, conforme a Lei 12.527/2011.

3. Vantagens da "Locação" (Cessão de Uso) em vez de "Compra"

- Atualização Contínua: A empresa contratada é responsável por atualizar o software conforme novas legislações (alterações corretivas e evolutivas).
- Suporte Técnico e Treinamento: Garante suporte contínuo para os usuários e treinamento, assegurando o pleno funcionamento do SAAE.
- Data Center e Backup: A contratada geralmente se responsabiliza pela infraestrutura, hospedagem dos dados e segurança (backups), reduzindo custos de infraestrutura própria da autarquia

Em suma, a contratação é essencial para modernizar a administração do SAAE, garantindo a gestão integrada de ponta a ponta (planejamento, execução, pagamento e transparência), resultando em agilidade e conformidade com as exigências dos Tribunais de Contas.

3. Estimativas das quantidades para a contratação: Inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

A definição para estimativa das quantidades a ser contratada, foram realizadas com parâmetros previstos baseada nas especificações técnicas definidas e na quantidade necessária, após levantamento característico de quantidades estimadas pelo setor de administrativo, tomando base para o exercício de 2026, além do orçamento que contempla os custos, conforme descrito abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT
1	Licença de uso (locação) de Sistema Informatizado (software) de Contabilidade, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE de Limoeiro do Norte.	MÊS	12
2	Licença de uso (locação) de Sistema Informatizado (software) de Licitação, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte.	MÊS	12
3	Licença de uso (locação) de Sistema Informatizado (software) de Almoxarifado, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte.	MÊS	12
4	Licença de uso (locação) de Sistema Informatizado (software) de Patrimônio, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte.	MÊS	12
5	Licença de uso (locação) de Sistema Informatizado (software) de Folha de Pagamento Recursos Humanos (WEB), junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte.	MÊS	12
6	Licença de uso (locação) de Sistema Informatizado (software) de Portal da Transparência e Lei de Acesso à Informação, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte.	MÊS	12
7	Licença de uso (locação) de Sistema Informatizado (software) de E-Sic, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte..	MÊS	12
8	Licença de uso (locação) de Sistema Informatizado (software) de Ouvidoria, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte	MÊS	12

4. Estimativa do valor da contratação: inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

Como mencionado, este tópico refere-se a

“Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar em anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação”

(BRASIL. Lei 14.133/2021, Art. 18, § 1º, Inciso VI).

Realizada a solicitação de proposta, encaminhada por e-mail aos fornecedores na qual se trata a contratação, além da pesquisa realizada em sites governamentais e destinados a esse propósito, temos o valor final para referência. A tabela abaixo resume os valores unitários e global, que deverão ser utilizados no seguimento do processo e, conseqüentemente, valer-se desse resultado para os valores de referências que irão conter o termo de referência (TR) e todo processo adiante, assim como para sua contratação, mediante atendimento ao valor de mercado.

ESTIMATIVA DO VALOR

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Licença de uso (locação) de Sistema Informatizado (software) de Contabilidade, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE de Limoeiro do Norte.	MÊS	12	R\$ 1.710,00	R\$ 20.520,00

2	Licença de uso (locação) de Sistema Informatizado (software) de Licitação, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte.	MÊS	12	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
3	Licença de uso (locação) de Sistema Informatizado (software) de Almoxarifado, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte.	MÊS	12	R\$ 211,00	R\$ 2.532,00
4	Licença de uso (locação) de Sistema Informatizado (software) de Patrimônio, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte.	MÊS	12	R\$ 393,37	R\$ 4.720,44
5	Licença de uso (locação) de Sistema Informatizado (software) de Folha de Pagamento Recursos Humanos (WEB), junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte.	MÊS	12	R\$ 652,57	R\$ 7.830,84
6	Licença de uso (locação) de Sistema Informatizado (software) de Portal da Transparência e Lei de Acesso à Informação, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte.	MÊS	12	R\$ 1.065,33	R\$ 12.783,96
7	Licença de uso (locação) de Sistema Informatizado (software) de E-Sic, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte..	MÊS	12	R\$ 280,56	R\$ 3.366,72
8	Licença de uso (locação) de Sistema Informatizado (software) de Ouvidoria, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte	MÊS	12	R\$ 263,33	R\$ 3.159,96

As cotações coletadas junto a um fornecedor especializado, juntamente com fornecedores através do sistema de locação para cotação de preços, M2A Tecnologia, permitiram a obtenção de um valor atualizado, ajustado às necessidades técnicas do objeto. Essa abordagem garantiu que o valor estimado estivesse em conformidade com as condições de mercado e assegurasse a competitividade e exequibilidade das propostas.

O valor consagrado para referência dessa contratação foi apurado conforme registrado na Nota Técnica de pesquisa de preços n° **202604080002**, na qual o valor estimativo equivalente a **R\$ 58.513,92 (cinquenta e oito mil, quinhentos e treze reais e noventa e dois centavos)**

Tendo em vista ainda que ainda não possuímos um catálogo eletrônico próprio, como rege o Artigo 19 da Lei n° 14.133/2021, os serviços pesquisados não existem na base de dados do CATMAT ou CATSERV, comprometendo a busca por informação essencial e pelo quantitativo extenso de itens deste processo, tendo assim sido respeitado o estabelecido no Decreto municipal n° 418 de 28 de abril de 2023 e art. 5°, IV da Instrução Normativa SEGES/ME n° 65 de 7 de julho de 2021.

5. Justificativas para o parcelamento da contratação ou não da solução: inciso VIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21

Seguindo a modalidade fundamentada de contratação direta por dispensa eletrônica sem disputa, ver-se que não há parâmetros nem necessidade para parcelamento do objeto, pois trata-se de um único conjunto aquisitivo, nos dando a lógica de que os fornecedores deverão contê-los todos. Além disso, com a proposta global, na qual direciona a apenas um fornecedor, torna-se economicamente mais viável.

6. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação - atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A contratação de empresa para **contratação de serviços de licença e uso de sistema informatizado de funcionamento integrado, de forma a assegurar as tarefas a serem executadas pelos setores de: contabilidade, licitação, almoxarifado, patrimônio, folha de pagamento, recursos humanos (web), sistema informatizado à lei de acesso a informação (portal da transparência), e-Sic e ouvidoria, com implantação, conversão, treinamento, suporte e manutenção, de responsabilidade do Serviço Autônomo de Água Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte-CE,** é viável e razoável, considerando-se os aspectos técnicos, econômicos e operacionais apresentados no Estudo Técnico Preliminar (ETP). A necessidade desses itens é crucial para afiançar a qualidade dos serviços prestados à população de Limoeiro do Norte – CE.

Fundamenta-se este posicionamento nos seguintes pontos:

- Interesse Público: As operações diárias nos setores de licitação, contabilidade, almoxarifado e pessoal, dependem de um sistema e tendo em vista que a vigência do atual está encerrando-se, torna-se essencial ao interesse público, pois assegura transparência e excelência nas análises e licenças, conexos à má gestão desses recursos. Conforme estabelecido no Art. 11 da Lei 14.133, o objetivo da contratação pública é garantir o resultado mais vantajoso para a administração pública, o que certamente se aplica ao objeto desta contratação.
- Planejamento e Economicidade: A proposta formalizada do fornecedor ao SAAE, ajuíza a contratação em itens bem definidos e com orçamento estimado compatível com os valores de mercado, refletindo o princípio da economicidade. Atende-se, assim, ao disposto no Art. 23 da Lei 14.133, que requer compatibilidade dos valores estimados com os praticados no mercado.
- Condições de Execução: As condições de execução e pagamento, como o fornecimento imediato dos serviços após a Ordem de Fornecimento e o pagamento mediante Nota Fiscal, garantem celeridade e eficiência, conforme preceitos do Art. 40 da Lei 14.133.
- Levantamento de Mercado: A contratação direta por dispensa eletrônica sem disputa, demonstra a maneira mais vantajosa, visto que os serviços requisitados atendem às especificações técnicas necessárias para a locação do sistema necessitado.

A contratação visa resultados concretos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, diretamente relacionados à ao serviço de assessoria para o SAAE de forma eficaz (conforme Art. 18, §1º, IX da Lei 14.133).

Portanto, conclui-se favoravelmente pela viabilidade e razoabilidade para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA E USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE FUNCIONAMENTO INTEGRADO, DE FORMA A ASSEGURAR

AS TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELOS SETORES DE: CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, FOLHA DE PAGAMENTO, RECURSOS HUMANOS (WEB), SISTEMA INFORMATIZADO À LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), E-SIC E OUVIDORIA, COM IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E MANUTENÇÃO, DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO - SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE-CE, no intuito de assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pelo SAAE de Limoeiro do Norte, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei 14.133.

7. Conclusão, Aprovação e Assinatura:

A contratação de serviços de licença e uso de sistema informatizado de funcionamento integrado, de forma a assegurar as tarefas a serem executadas pelos setores de: contabilidade, licitação, almoxarifado, patrimônio, folha de pagamento, recursos humanos (web), sistema informatizado à lei de acesso a informação (portal da transparência), e-Sic e ouvidoria, com implantação, conversão, treinamento, suporte e manutenção, de responsabilidade do Serviço Autônomo de Água Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte-CE, segue os procedimentos estabelecidos pela legislação brasileira, especialmente a Lei de Licitações (Art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

Conclui-se assim, a partir das informações aqui apresentadas, que a solicitação que serão elencadas no edital de licitação supre a demanda, ora em aberto, para que haja o pleno exercício do labor desenvolvido pelo licitante.

Limoeiro do Norte, Ceará, 24 de abril de 2026

TIAGO BERNARDINO NOGUEIRA RIBEIRO

Presidente da Equipe de Planejamento
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO